



EDITAL N° 05/2023.

CLEBER FERNANDO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, para o conhecimento dos interessados, que foram **homologadas e não homologadas** as inscrições dos candidatos para Conselheiro Tutelar, aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 28 de março de 2023, com o correspondente número da inscrição, conforme segue:

I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
005	Jussara Eliane Kummer
007	Diana dos Santos
012	Alanna de Almeida

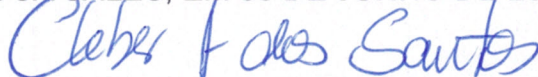
II- INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
001	Gilmar José Schüssler	Não ter apresentado certificado de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino, conforme item 3.4.2-V- d e foto 3X4 conforme item 3.4.4.
002	Giovana Pereira Machado	Não ter apresentado comprovante de experiência de acordo com o item 3.4.2-X.
003	Soraya Marques Fonseca Chehade	Não ter apresentado comprovante de experiência de acordo com o item 3.4.2-X.
004	Roselaine Terezinha Sebben	Não ter apresentado comprovante de experiência de acordo com o item 3.4.2-X.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
006	Tania Maria Bazanella	Não ter apresentado comprovante de experiência de acordo com o item 3.4.2-X.
008	Solange Prade Leal	Não ter apresentado foto 3x4 conforme item 3.4.4; não ter apresentado comprovante de experiência de acordo com o item 3.4.2-X. e não ter apresentado comprovante de residência, conforme item 3.4.2-VI
009	Rosilene Machado	Não ter apresentado comprovante de residência, conforme item 3.4.2-VI
010	Natália Botassoli Butzen	Não ter apresentado comprovante de residência, conforme item 3.4.2-VI
011	Elenice Vanderleia da Silva	Não ter apresentado comprovante de experiência de acordo com o item 3.4.2-X.

III - Para os candidatos cujas inscrições não foram homologadas, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da notificação do candidato, mediante a apresentação por escrito das razões que ampararem a sua irrisignação, comprovando erro no processo de análise da documentação, nos termos do item 3.5.5 do Edital nº 01/2023, sendo vedada à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

ROCA SALES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.



CLEBER FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral